



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.329 DE 15 DE JUNHO DE 2009

## ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORCAMENTO DO EXERCICIO DE 2009 DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2009 aprovado pela Lei Municipal nº 2.309 de 20/12/2008, criando-se a seguinte dotação no orçamento vigente:

3	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL
3.01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
3.01.1	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
28.843.2803.2209	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS CONTRATADAS
4.6.90.71	Amortização Parcelamento de Dívidas RPPS
Valor	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a redução total ou parcial das rubricas abaixo demonstradas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º. da Lei 4320 / 64.

3	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL
3.01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
3.01.1	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
17.122.21.2001	Sector Administrativo Financeiro
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Valor	R\$ 10.000,00

3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – RPPS
Valor	R\$ 4.000,00

17.512.0447.2002	Sector de Tratamento e Controle de Qualidade
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Valor	R\$ 5.000,00

3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – RPPS
Valor	R\$ 6.000,00

17.512.2447.2003	Sector de Operação e Manutenção e Expansão
------------------	--



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Valor	R\$ 8.000,00
3.1.91.13.0	Obrigações Patronais – RPPS
3.1.91.14.0	R\$ 7.000,00
Total de reduções	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Guanhanes/MG, 15 de junho de 2009.

  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal